



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral ao **Processo n.º 003/2016 - PMI - INEX**, referente à licitação **processo de Inexigibilidade**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação**, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o parecer que submetemos a apreciação da autoridade superior.

Igarapé-miri - PA, 23 de março de 2016.